



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 174 DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 4.610,00 (quatro mil, seiscentos e dez reais), destinado a atender as necessidades do Gabinete do Vice-Prefeito, na complementação de recurso para suprir as necessidades de ajuda pela Defesa Civil às pessoas atingidas pelo temporal do dia 18/08/2015, conforme Art 7º, I, a, da Lei nº 6.096, de 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.005	3.3.90.32.00.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0001	90	R\$ 4.610,00
TOTAL R\$ 4.610,00				

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.004	3.3.90.33.00.00.00 Passagens e despesas com locomoção	0001	75	R\$ 1.000,00
2.005	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	89	R\$ 2.850,00
2.001	3.3.90.39.00.00.00 Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica	0001	88	R\$ 760,00
TOTAL R\$ 4.610,00				

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 24 de agosto de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração

